



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DO VEREADOR JORNADA**

**PROJETO DE LEI Nº144/2013**

**OBRIGA** o isolamento acústico dos salões de festas dos edifícios habitacionais no Município de Manaus e dá outras providências.

**Art. 1º** Ficam os edifícios habitacionais construídos a partir da presente Lei, no Município de Guarulhos, e que disponham de salões de festas obrigados a garantir o isolamento acústico das áreas aqui referidas.

**Parágrafo único.** O isolamento acústico deve ter no mínimo 65 db's (sessenta e cinco decibéis).

**Art. 2º** Caberá aos construtores a definição da forma de revestimento, se aderidas na estrutura da edificação, ou a elaboração da mesma após término da obra.

**Art. 3º** Os edifícios já construídos que disponham de salão de festas terão o prazo de 5 (cinco) anos para se adaptar à legislação.

**Art. 4º** O Poder Executivo editará as normas referentes às formas de fiscalização e punição para o fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VEREADOR JORNADA  
PDT**



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DO VEREADOR JORNADA**

**JUSTIFICATIVA**

O momento de alegria de parte dos moradores no salão de festa pode se tornar um estorvo para a tranquilidade de outros. Normalmente o espaço não é planejado com material de isolamento acústico. Para possibilitar que a área seja mais bem aproveitada, os condomínios vêm readequando seus salões com a utilização de janelas acústicas e outros itens que evitam a propagação dos ruídos.

Conversamos com vários síndicos que nos contaram que o ruído que sai dos salões de festas ressoa não só no apartamento que fica em cima do salão, mas nas paredes de todo o prédio. “Tem sempre um desgaste, porque temos várias reclamações e eu tenho que interferir e até proibir a festa”, revelam os síndicos.

De acordo com o engenheiro civil, o doutor em acústica e vibrações pela UFSC Vitor Litwinczik, o ideal é pensar o projeto de acústica antes da construção. Mas o condomínio pode diminuir o problema de barulho com o uso de materiais que atenuam a propagação do som, como exemplo podemos citar as janelas de vidros duplos que podem ser instaladas sem retirar a que já existe, sem envolver modificações de fachada nem grandes reformas. Segundo Litwinczik, na instalação também se deve ter cuidado com o tipo de esquadria, quanto mais maciça e larga for, mais vedação oferece. Outro produto que pode ser usado é o isolamento para piso, que minimiza principalmente o barulho do toc toc dos sapatos.

As desavenças devido ao barulho excessivo têm chegado com frequência aos tribunais e a jurisprudência vem dando ganho de causa para os que reclamam da falta de sossego. Isso porque atualmente a poluição sonora é vista como um problema de saúde pública, inimiga da qualidade de vida.

Estamos apresentando portanto a presente proposição no intuito de possibilitar que as famílias de nossa cidade, moradoras de condomínios, possam realizar suas festas e comemorações, sem que ninguém se sinta prejudicado com a realização dos eventos em questão.

Diante do exposto, rogo pelo elevado espírito público que norteia meus pares para a aprovação deste projeto.

Plenário Adriano Jorge.  
22 de abril de 2013.